

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO VII - Quinta-feira, 24 de maio de 2017.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EDITAIS E AVISOS



RESOLUÇÃO nº 006/2017

Cria Comissão Organizadora da VII Conferência Nacional de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO-PB, no uso de suas atribuições legais, considerando as deliberações da reunião extraordinária realizada no dia 15.05.2017 e, **Considerando** o disposto do artigo 27 da Lei Municipal nº 651, de 12 de maio de 2016, que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a competência de convocar ordinariamente a **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

I - NA CONDIÇÃO DE MEMBRO:

- Conselheiro **Janailton Diniz da Silva**, representante entidades Não governamental- Presidente do CMAS;
- Conselheira **Juliana de Lacerda Sousa**, representante dos Trabalhadores do SUAS- Vice- Presidente do CMAS;
- Conselheira **Maria Gomes de Araújo Nascimento**, representante de entidades Não governamental - Membro;
- Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social **Edileide Duarte Santana**- Secretária.

Art. 2º - A Comissão será Coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS e terá como competência:

- Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência;
- Preparar e acompanhar a operacionalização da VII Conferência Municipal;
- Organizar e coordenar a VII Conferência Municipal;

- Promover a integração com os setores do Município, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da VII Conferência Municipal;
- Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela equipe técnica organizadora da Conferência;
- Subsidiar a equipe técnica organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;
- Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VII Conferência Municipal;
- Elaborar relatório final da Conferência e encaminhar ao Estado;

Art. 3º - Para a operacionalização da VII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio Técnico da **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Humano e Social**.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Bento em 22 de maio de 2017

JANAILTON DINIZ DA SILVA

Presidenta do Conselho Municipal Assistência Social

JULIANA DE LACERDA SOUSA

Vice- Presidente do CMAS



Criado através da Lei Municipal nº 475, de 13 de junho de 2007

Edital 002/2017

Indeferimento de candidatura no Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar da cidade de São Bento - PB

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bento (CMDCA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Disposto nos artigos 132 e 139 Lei Federal nº 8.069/90 – ECA, com modificações introduzida pela Lei Federal nº 12.696/2012. E no disposto na Lei Municipal nº 475, de 13 de junho de 2007, e na Lei Municipal nº 544, de 07 de abril de 2011, torna pública a deliberação da Comissão Eleitoral registrada em Ata no dia

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO VII – Quinta-feira, 24 de maio de 2017.

24/05/2017, pelo **INDEFERIMENTO DA CANDIDATURA** e prosseguimento no Processo Eleitoral do candidato **HENÁGIO MAIA FERREIRA**, por não atender a todos os requisitos exigidos no Edital 01/2017, em especial dos requisitos básicos exigidos para candidatura no pleito de escolha de Conselheiro Tutelar. Fica impedido de participar do processo de escolha sob edital 001/2017 que dispõe sobre o processo de eleição suplementar para conselheiros tutelares do município de São Bento – PB, em continuidade ao edital 001/2015. O mesmo não cumpre os requisitos básicos disposto na **RESOLUÇÃO Nº 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014**, que fala sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar. O proponente fica impedido pelo Art. 6º **RESOLUÇÃO Nº 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014**.

§1º O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

§2º O conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.

Sendo assim, fica **indeferida** a candidatura do proponente.

São Bento, 24 de maio de 2017.

FRANCISCO ROBERTO DINIZ ARAÚJO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



Criado através da Lei Municipal nº 475, de 13 de junho de 2007

Edital 003/2017

Deferimento de candidatura no Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar da cidade de São Bento - PB

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bento (CMDCA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Disposto nos **artigos 132 e 139 Lei Federal nº 8.069/90 – ECA, com modificações introduzida pela Lei Federal nº 12.696/2012**. E no disposto na **Lei Municipal nº 475, de 13 de junho de 2007**, e na **Lei Municipal nº 544, de 07 de abril de 2011**, torna pública a deliberação da Comissão Eleitoral registrada em Ata no dia 24/05/2017, pelo **DEFERIMENTO DAS CANDIDATURAS** e prosseguimento no Processo Eleitoral dos (as) candidatos (as):

- 01 – Márcio Ferreira da Silva
- 02 – Kalina Lígia de Oliveira Moreira
- 03 – Jeane da Silva Cavalcanti Lemos
- 05 – Vanusa Fernandes de Brito Soares
- 06 – Joelma Pereira dos Santos
- 07 – Erinaldo Rodrigues da Silva
- 08 – José Carlos Monteiro dos Santos
- 09 – Marli Ferreira de Araújo
- 10 – Maiara de Moraes Alves

Diante do disposto, os mesmos ficam notificados para o seguinte prosseguimento do edital 001/2017, que será a realização da

PROVA ESPECÍFICA SOBRE O ECA dia 26/05/2017 das 8:00 h às 11:00, que será realizada no pólo da UAB/UFPB Virtual. São Bento, 24 de maio de 2017.

FRANCISCO ROBERTO DINIZ ARAÚJO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, às 15:00 horas do dia 14 de Junho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, INCLUINDO FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS E PORTAIS, DOS CONVÊNIOS FIRMADOS POR ESTA PREFEITURA E OS GOVERNOS FEDERAIS E ESTADUAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 581. Informações: no horário das 07:30 Às 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. <http://www.saobento.pb.gov.br>**

São Bento - PB, 23 de Maio de 2017

HUDSON BRAULIO ALBINO DOS SANTOS ALVES -
Pregoeiro Oficial